



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I – Nº00147 – PARNAMIRIM, RN, 29 DE JANEIRO DE 2011

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL
DECRETOS

DECRETO Nº 5.593, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Regulamenta o artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 22 de 27 de fevereiro de 2007, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - CODEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação do artigo 6º, §2º da Lei Complementar nº 22, de 27 de fevereiro de 2007, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil:

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil - CODEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, será designada pelo Prefeito Municipal, e constituída com as seguintes representações:

- Representante do Gabinete Civil;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR;
- Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETRA;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras – SEMOP
- Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Clero no Município de Parnamirim;
- Representante da Polícia Militar;
- Representante do Hospital Regional Deoclécio Marques.

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 3º - São atividades da CODEC:

- I. Coordenar e executar as ações de defesa civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI. Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;

VII. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;

VIII. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;

XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmãs);

Art. 4º - A Comissão Municipal de Defesa Civil - CODEC, será presidida por um Coordenador, designado, dentre seus membros, pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria.

Art. 5º - Ao Coordenador da CODEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Propor planos de trabalho;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da CODEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a CODEC.

Parágrafo Único - O coordenador da CODEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 6º - No exercício de suas atividades, poderá a CODEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 20 de Janeiro de 2011

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE CIVIL
PORTARIAS**PORTARIA Nº: 020/2011, 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença-Prêmio, ao servidor FRANCISCO CANINDÉ COSTA, matrícula nº 1351, Motorista, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, por um período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 01/01/2011, devendo retornar às suas atividades em 27/12/2011.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0021/2011, 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora Luciana Siqueira Lira de Miranda, matrícula nº 5923, Assessor Técnico Nivel II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 910, de 30/12/2010, no período de 27/12/2010 a 25/04/2011.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0022/2011, 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora Jania Michelle Eufrazio de Oliveira, matrícula nº 9608, Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 909, de 30/12/2010, no período de 22/12/2010 a 20/04/2011.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0023/2011, 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora Magaly Pessoa da Silva, matrícula nº 150046, Operador de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 906, de 30/12/2010, no período de 27/12/2010 a 25/04/2011.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 024/2011, 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença-Prêmio, a servidora JACI TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 968, Auxiliar de Secretaria, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 09 (nove) meses, a partir de 01/02/2011, devendo retornar às suas atividades em 29/10/2011.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 025/2011, 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença-Prêmio, a servidora GILDENORA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1773, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 01/02/2011, devendo retornar às suas atividades em 02/05/2011.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 026/2011, 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença-Prêmio, a servidora ELIZÂNGELA DE

SOUZA TRAJANO BEZERRA, matrícula nº 3115, Agente Administrativo, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 02/02/2011, devendo retornar às suas atividades em 03/05/2011.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 027/2011, 14 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto a servidora Nilzen Nara de Souza Dantas, matrícula nº. 10160, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Certidão de Óbito nº. 50.824 do Livro C - 59, fls. 82, de Nilton Dantas "Pai", com efeitos retroativos ao período de 06/12/10 a 13/12/10.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 028/2011, 14 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RE-

CURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias a servidora Luciana Souza da Silva, matrícula nº 9706, Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de seu casamento, conforme Certidão de Casamento nº. 11030 do Livro B-50- fls. 82-v, com efeito retroativo ao período de 16/12/2010 a 23/12/2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 029/2011, 17 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio, a servidora LÚCIA MOTA LOPES, matrícula nº 2238, Médico, Padrão Único, Nível I, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 03/01/2011, devendo retornar às suas atividades em 03/04/2011.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

DOM NA INTERNET

acesse o site: parnamirim.rn.gov.br e fique por dentro das ações realizadas no município



**SELO UNICEF
MUNICÍPIO
APROVADO**



**O MUNDO TODO VAI VER O SEU
MUNICÍPIO COM BONS OLHOS**

**PARTICIPE DA LUTA DE PARNAMIRIM
PELA CONQUISTA DO SELO UNICEF**